



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Edição 1.477
05 páginas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Carodozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroszlau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos da oficina de capoeira e árvores e laços natalinos, destinados à decoração das festividades de fim de ano.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.254,20 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO: 13 de novembro de 2018 às 10:00hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 45/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, e **LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.599.963/0001-00, estabelecida na Rua João Brito, nº 90, Cruzeiro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.010-090, fone (41) 3058-0978, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Adair Cabral Filho, RG: 1.912.719-2, CPF nº 319.230.110-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, despacho e demais elementos justificadores constantes do processo administrativo sob protocolo nº 10311/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Poliédrica nas Estradas Rurais no interior do município de Prudentópolis, distribuídos em três trechos, num total de 15.480 (quinze mil quatrocentos e oitenta) metros de estradas rurais, equivalente a 108.360 m² (cento e oi mil e trezentos e sessenta metros quadrados), em consonância com as Diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares e segundo convênio nº 184/2017 - SEAB - Protocolo 14.484.53-9, celebrado em 30/01/2018, oriundo da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a contratada renúncia a eventuais créditos decorrentes dos serviços constantes no protocolo 10311/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

O pactuado na presente rescisão não exige a Contratada demais obrigações, em nada impedindo que Administração exerça a faculdade de sancionar a Contratada por eventuais irregularidades contratuais.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Prudentópolis, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido amigavelmente o contrato 45/2018, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

Prudentópolis, 29 de Outubro de 2018.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
 Contratante

LHC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Adayr Cabral Filho
 Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do equipamento Autoclave 100 litros, marca Sercon.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 14 de novembro de 2018, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
 Pregoeira Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal n

Proponente – Parceria que entre si celebram o Município de Prudentópolis e o Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, tendo por finalidade o apoio ao XXV Festival Nacional de Danças Ucranianas CNPJ: 81.393.282/0001-36

1 - OBJETO PROPOSTO:

Parceria que entre si celebram o Município de Prudentópolis e o Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, tendo por finalidade o apoio ao XXV Festival Nacional de Danças Ucranianas

2 - VALOR GLOBAL: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

3 - TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

4 - FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA DE CULTURA 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 006305 000000 Recursos Ordinários (Livres)

5 - VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 dias a

partir da data da publicação do extrato do Termo de fomento no Diário Oficial do Município.

6 - JUSTIFICATIVA:

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade - Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, tendo por finalidade o apoio ao XXV Festival Nacional de Danças Ucranianas.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do Município de Prudentópolis suprir atividades concernentes ao âmbito da Cultura. Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício. Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, tem por finalidade o apoio ao XXV Festival Nacional de Danças Ucranianas. Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização do instrumento de parceria entre o Município de Prudentópolis e o Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, para os fins já mencionados anteriormente.

A parceria justifica-se não somente pelo seu objeto propriamente dito - Festival de Danças - mas pelo estímulo à manifestação e à preservação dos grupos de dançarinos ucranianos de todo o Brasil, senão vejamos.

A cultura trazida pelos imigrantes europeus, africanos e asiáticos permanece viva em muitas cidades brasileiras. Grupos de etnias diversas procuram preservar sua música, sua dança, sua religiosidade. E também a indumentária típica de seus países de origem, a culinária, a arquitetura, o artesanato. A realização de festivais de danças folclóricas vem somar-se a outras iniciativas que buscam a manutenção e a divulgação dessas culturas ancestrais, dentre eles o Festival Nacional de Danças Ucranianas.

O Festival de Hopak, nascido em União da Vitória (1994), hoje renomeado como Festival Nacional de Danças Ucranianas dadas as grandes proporções tomadas, veio conjugar os anseios dos inúmeros grupos folclóricos ucranianos espalhados pelo Brasil: uma oportunidade para o encontro, o aprendizado de novas técnicas artísticas e a revitalização do propósito de preservação da cultura. O evento no corrente ano terá sua XXV edição sediada em nosso Município, conhecido nacionalmente pela preservação da cultura ucraniana.

Justifica-se o repasse do valor para a realização do evento, em face da relevante projeção do Município de Prudentópolis para o turismo, que aliado as belezas naturais necessita de complementos, como atividades culturais e artísticas, visando atrair cada vez mais turistas. O festival será realizado no feriado prolongado, com o intuito de fomentar o turismo no Município.

Os grupos inscritos no festival em questão participarão da IV Virada Cultural de Prudentópolis, proporcionando um espetáculo gratuito a toda a população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo os artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se



ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho.

Neste interim, após a devida análise concluiu-se que apenas o Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka única entidade estabelecida no Município Prudentópolis capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, dito isso, podemos recorrer à Inexigibilidade ao Chamamento Público.

Prudentópolis, 30 de outubro de 2018 .

Caroline Louize da Fonseca Silva Portela
Terezinha Mazur
Eliane Dal Pisol
Joelson Alves
Elaine Muzeka.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br